



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 114/2021

Restabelece a jornada de trabalho dos Empregados Públicos em Comissão e dos Empregados Públicos Efetivos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT e a Conselheira Secretária no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na Lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Comunicado nº. 002/2020/CGC/COFEN, acerca de medidas de enfrentamento emergencial decorrente da pandemia pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MT nº. 063/2020, de 19/03/2020, que constituiu o Comitê de Crise relacionada à COVID-19, no âmbito do Coren-MT;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 874/2021 de 29 de março de 2021, bem como o Decreto Municipal nº 8.388 de 12 de abril de 2021, com as suas devidas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão exarada na reunião realizada pelo Comitê de Crise relacionada à COVID-19 em 30/04/2021;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MT nº 094/2021 e seu anexo, que estabelece novas medidas para mitigação dos riscos de contágio, decorrentes da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-MT nº 105/2021 baixada diante a necessidade de conter a propagação da infecção e transmissão local, bem como preservar a saúde dos empregados públicos, prestadores de serviço, conselheiros, profissionais e demais agentes que atuam no âmbito do Coren-MT;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço público desempenhado pelo Coren-MT de modo a causar o mínimo impacto aos profissionais de enfermagem do Estado;

CONSIDERANDO a vacinação em massa dos empregados públicos do Coren-MT contra a Covid-19, nos termos da execução do plano de vacinação contra a Covid-19;

DECIDE

Art. 1º Restabelecer, a partir de 10/05/2021, a jornada de trabalho de 08 horas diárias para os Empregados Públicos ocupantes de Emprego Público em Comissão e Empregados Públicos Efetivos,



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Estagiários e Prestadores de Serviços, compreendendo o horário das 08h00 às 12h00, com intervalo intrajornada de 02 horas para o almoço e, das 14h00 às 18h00.

§1º Ficam restabelecidos os atendimentos presenciais na Sede e Subseções do Coren-MT, a partir do dia 10/05/2021.

Art. 2º Os Empregados Públicos deverão tomar as medidas de precauções, tais como distanciamento social de 02 metros, utilização de máscara e álcool em gel, visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão do novo coronavírus no ambiente de trabalho.

§ 1º Todos os empregados públicos, comissionados, conselheiros e terceirizados do Coren-MT serão notificados, por escrito, em caso de conduta de descumprimento das normas em vigor.

§ 2º Em caso de reincidência, caberá ao responsável pelo setor a notificação à Diretoria Administrativa que diligenciará a abertura de processo administrativo disciplinar, nos casos de empregados públicos, e outras ações, nos demais casos.

Art. 3º Os empregados públicos que estiverem trabalhando em sistema de home Office, bem como aqueles afastados das suas funções, que já estiverem imunizados com a primeira e/ou a segunda dose da vacina, retornarão aos postos de trabalho no dia 10/05/2021.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigência a partir do dia 10 de maio de 2021, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias Coren-MT nº 094/2021 e 105/2021.

Art. 5º Dê ciência imediata a toda a comunidade no âmbito do Coren-MT e colaboradores.

Cuiabá (MT), 05 de maio de 2021.

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Av. Presidente Marques, nº 59 Bairro Goiabeiras
CEP 78.032-010 Cuiabá - MT
Tel: 65 3623 4075 www.coren-mt.gov.br

